



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CONCEDE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, SEM PREJUÍZO DOS SEUS VENCIMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, Estado de Pernambuco, **o Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 18/04/2024, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O servidor da Câmara Municipal do Exu-PE terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Resolução o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I - advertência escrita nos últimos três anos;

II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e

IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 3º. Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Na hipótese de haver dois ou mais servidores que façam aniversário no mesmo dia, deverá haver escalonamento pelo responsável para que todos possam gozar do benefício, sem prejuízo para o andamento dos serviços da Casa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Exu-PE, 19 de abril de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 92, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal e no portal da transparência do referido órgão.

É verdade. Dou fé.

Exu-PE, em 19/04/2024.

ISABEL CRISTINA DUARTE BENTO
Controladora Geral